



MENSAGEM N.º 52/2023

Manaus, 29 de junho de 2023.

**Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,**

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que ***“AUTORIZA o Estado do Amazonas a doar o imóvel que especifica ao Município de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências”***.

A presente Proposição tem por finalidade obter autorização dessa Casa Legislativa, nos termos do artigo 28, inciso XX, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 45, 47 e 52 da Lei n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002, e artigo 17, inciso I, alínea *b* da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para a doação, ao Município de Manaus, de imóvel, localizado na Rua Austral, esquina com Rua Zeferino Rocha, s/n, bairro Santo Agostinho, inserido na Matrícula n.º 71.693, datado de 23/05/2022 do Cartório do Registro de Imóveis do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, com área de 2.185,13m² (dois mil, cento e oitenta e cinco inteiros e treze centésimos de metros quadrados) e perímetro de 185,15m (cento e oitenta e cinco metros e quinze centésimos de metros).

O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde “Dom Milton Corrêa”.

Ressalto que, com a finalidade de preservar os interesses do Estado do Amazonas, o Projeto de Lei contempla, em seu artigo 3.º, a previsão de condição resolutiva, em virtude da qual o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado do Amazonas na hipótese de não cumprimento da

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



finalidade da doação, destinação diversa da prevista, desvio de finalidade e alienação, por qualquer meio, do bem doado.

Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, reitero às ilustrar Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado



PROJETO DE LEI N.º

625/2023

AUTORIZA o Estado do Amazonas a doar o imóvel que especifica ao Município de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DO AMAZONAS:

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD, autorizado a doar, ao Município de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, o imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, com área de 2.185,13m² (dois mil, cento e oitenta e cinco inteiros e treze centésimos de metros quadrados), localizado na Rua Austral, esquina com Rua Zeferino Rocha, s/n, bairro Santo Agostinho, inserido na Matrícula n.º 71.693, datado de 23/05/2022 do Cartório do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM.

Art. 2.º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à instalação da Unidade Básica de Saúde "Dom Milton Correa".

Art. 3.º A doação conterá condição resolutiva, em virtude da qual reverterá automaticamente o imóvel ao patrimônio do Estado do Amazonas, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem direito de retenção ou mesmo indenização por eventuais acessões e benfeitorias realizadas, sejam úteis ou voluptuárias, na hipótese de:

- I** - não cumprimento da finalidade da doação;
- II** - destinação diversa da prevista;
- III** - desvio de finalidade; e
- IV** - alienação, por qualquer meio, do bem doado.

Art. 4.º O donatário obriga-se a realizar os atos necessários à regularização do imóvel citado nesta Lei e arcar com os ônus destas medidas, notadamente quanto aos correspondentes registros cartoriais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento 2023.10000.00000.9.032496
Data 29/06/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.032496

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 29/06/2023

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2023.10000.00000.9.032496
Data 29/06/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.032496

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 03/07/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA